

DECRETO Nº1446 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência, a compensação de horas e banco de hora nos órgãos da administração do Poder Executivo municipal e estabelece outras providências."

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997,

Considerando os efeitos da estiagem.

Considerando que a Secretária de Agricultura necessita urgência na realização de horas extras.

Considerando que não houve previsão de realização de horas extras para pagamento na Secretaria de Agricultura.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo § 4ºA. ao artigo 3º do Decreto nº 1315, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 4ºA. Fica dispensado a programação mensal anterior para publicação de horas extras a partir de 15 de dezembro de 2021 até o final do exercício de 2021 da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 15 de dezembro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.
Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.

